



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 086/2026

Sessão do dia 30 de setembro às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): RAMONN BALDINO GARCIA

Defensor(a) designado(a): ALLAN JARLETTI GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0952/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: UBERLÂNDIA x ADI - ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE LTDA - COPA PARANÁ SUB-14 2026

Data: 05/09/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ALDO GALICOLI JUNIOR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): BRUNO NUNES SILVEIRA, Preparador Físico da EPD ATLETICO DESPORTIVO INDEPENDENTE

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

conforme Súmula da Partida, foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Desaprovar com palavras, ou gestos, as decisões da arbitragem. | Após expulsão do seu atleta o mesmo se dirige a arbitragem e diz as seguintes palavras " Porra, tá de sacanage m!"."

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 258, §2º, II, do CBJD.

Autos nº 0959/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: LONDRINA x CITY LONDON - COPA PARANÁ SUB-14 2026

Data: 05/09/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): PEDRO HENRIQUE DA SILVA SALES, atleta da EPD CITY LONDON

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

uma vez que fora expulso de maneira direta, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Após o término da partida, o atleta desferiu uma cabeçada contra seu adversário na altura do nariz.

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 254-A do CBJD.

Autos nº 0976/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF x TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA - COPA PARANÁ SUB-16 2026

Data: 05/09/2026 - Horário: 18:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): JORGE MORGENSTERN, Técnico da EPD TOLEDO

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

conforme Súmula da Partida, foi EXPULSO de maneira DIRETA, por: "Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Expulsei o referido técnico de forma direta, por chutar a bola que estava no pratinho, deliberadamente, para dentro de campo, de forma grosseira e abusiva, em atitude de protesto contra as decisões da arbitragem, retardando o reinício de jogo. Proferindo as seguintes palavras: Porra! Você não dá uma pra nós, dá cartão pra eles. Após ser expulso o mesmo saiu rapidamente do campo de jogo, sem oferecer resistência."

Assim, o Denunciado praticou a infração tipificada no art. 258, §2º, II, do CBJD

Autos nº 0982/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ATHLETICO X PARANÁ CLUBE - COPA PARANÁ 2026

Data: 29/08/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): EPD ATHLETICO

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

conforme se depreende dos anexos do RDJ, a EPD denunciada incluiu de maneira manual, na pré súmula seu auxiliar técnico, Sr. Mateus Peres de Souza, em claro desrespeito ao artigo 33, § 5º do RGCP1.

Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 191, III do CBJD.

Denunciado(a): EPD PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 206 do CBJD.

conforme se depreende da Súmula da partida, bem como do RDJ, a equipe visitante retornou do intervalo com 4 minutos de atraso, ocasionando um atraso de 3 minuto para o reinício da partida.

Assim, considerando o disposto na Súmula Vinculante 1/2014 do STJD, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 206 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0995/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PARANÁ CLUBE x CORITIBA - COPA PARANÁ SUB-14 2026

Data: 18/09/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): VINICYOS MARCHIORO CHUDZY

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): ENZO RIAN ALVES DOS SANTOS, atleta da EDP CORITIBA

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

uma vez que fora expulso de maneira direta aos 37 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: com a bola fora de jogo, desferir um soco na região das costas do atleta adversário.

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): RYAN VIDAL DE JESUS, atleta da EDP CORITIBA

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

uma vez que fora expulso de maneira direta aos 37 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Com a bola fora de jogo, vem do banco de reservas, empurra seu adversário na região das costas de forma violenta, arremessando este contra o solo.

Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no artigo 254-A do CBJD.

Autos nº 1010/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: RENOVICENTE x ARAUCÁRIA - CAMPEONATO: COPA PARANÁ SUB-16 2026

Data: 19/09/2026 - Horário: 10:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): ARTHUR DO SANTOS ANDRADE, atleta da EPD RENOVICENTE

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

foi expulso de forma direta por "pisar na altura do tornozelo fora da disputa da bola, o mesmo sai normalmente de campo." Agindo dessa forma, o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 254-A do CBJD.

Publica-se:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Rubens Dobranski
Presidente da 3ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretaria do TJD/PR